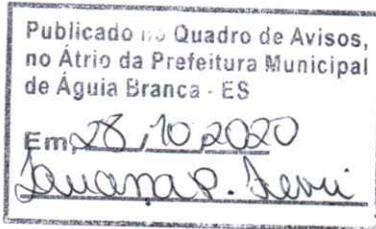




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.603/2020



**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.562/2020, de 06 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 646.948,68 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2020, com a seguinte classificação:**

**009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – SAÚDE  
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0033 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
2.053 – CONTRIBUIÇÕES AO CIM NOROESTE – CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE/ES  
3.3.93.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA JURÍDICA – CONSÓRCIO DO QUAL O ENTE PARTICIPE”**

**Art. 2º** - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.562/2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 28 de outubro de 2020.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal